



LEI MUNICIPAL Nº. 2.809, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da nova Rodoviária de Gurupi como Rodoviária Dolores Nunes, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Rodoviária Dolores Nunes” a rodoviária do Município de Gurupi, localizada na Gleba Nº. 1.592 remanescente, situada na Avenida Goiás, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 16 de Dezembro de 2025.

JOSIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por
JOSIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2025.12.16 10:51:28 -03'00'

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2809/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

